



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de março de dois mil e dezasseis.**

----- Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezasseis pelas dezasseis horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Liliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Sandra Monique Beato Pereira, António Alberto Raposo Morgado e Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores efetivos, para a realização de uma reunião ordinária publica.-----

**----- Antes da Ordem do Dia -----**

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos os membros presentes.-----

----- O Sr. Presidente começou por dar conta aos senhores vereadores que na Assembleia da República, correu da melhor forma possível, dignificando o concelho. Que conseguiram junto das diversas forças partidárias dar uma imagem muito positiva daquilo que é a nossa gastronomia e quais são as nossas potencialidades.-----

----- Relativamente à participação dos produtores na SISAB 2016, o Sr. Presidente disse que foram três dias intensos, onde os nossos produtores tiveram a oportunidade de fazer contatos bastante importantes, tendo sido muito positivo. Que a partir de agora os produtores terão a tarefa de desenvolver o seu próprio trabalho que necessariamente dever ser feito para o *follow up*.-----

----- Mais disse o Sr. Presidente, que o Município está a participar na BTL, tal como no ano passado e à semelhança de outros anos anteriores. O Município está dignamente representado, com um stand apelativo, os funcionários com um traje, também, apelativo. Neste sentido o Sr. Presidente disse que desta vez estão a transmitir uma imagem muito positiva do Município, pois o que se pretende é a promoção do nosso território e do turismo.-----

----- Relativamente às Amendoeiras em Flor, o Sr. Presidente disse que ocorreu a abertura oficial com a amável presença do Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o Sr. Eng. Armando Torres. Que este acompanhou de perto as iniciativas que se foram desenvolvendo ao longo das Amendoeiras em Flor e pensa que terá ficado extremamente agradado com as atividades. Disse ainda o Sr. Presidente, que fizeram um "repto" ao Sr. Eng. Armando Torres, relativamente à pertinente questão do regadio, tendo-se aproveitado a visita para lhe dar conta da necessidade da finalização de um dos regadios que está em curso, o regadio da Vermiosa, que deve, necessariamente, ser concluído. Neste sentido, o Sr. Presidente solicitou-lhe que os auxiliasse na conclusão do processo.-----

-----O Sr. Presidente distribuiu convites aos senhores vereadores, para a apresentação do conferrâneo e artista, Vítor Sá Machado e abertura de uma exposição na casa de Freguesia de Escalhão. -----

-----O Sr. Presidente pediu permissão aos Senhores Vereadores, para incluir na Ordem de Trabalhos a 4ª e 5ª Alteração e às G.O.P – Grandes Operações do Plano (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R – Actividades Mais Relevantes), uma vez que já estava incluída a 3ª Alteração ao Orçamento nesta Ordem do Dia, passando, pois, a ser o ponto 2.15 – 4ª Alteração e às G.O.P – Grandes Operações do Plano (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R – Actividades Mais Relevantes) e 2.16 – 5ª Alteração e às G.O.P – Grandes Operações do Plano (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R – Actividades Mais Relevantes). -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a presença de todos os membros ali presentes. -----

-----A Sr.ª Vereadora começou por felicitar o Sr. Presidente pelo Stand do Município na BTL, a forma como ele foi concebido. Relativamente às fardas já lhe transmitiu que não compartilha a sua opinião, que poderiam ter sido feito de uma forma diferente, mais modernas e não tão tradicional, usar as cores do brasão, deixando apenas este reparo. Mas pelo que viu nas fotografias o stand foi muito bem concebido e não envergonha de maneira nenhuma a sua participação.-----

-----Relativamente à SISAB, a Sr. Vereadora Dr.ª Sandra, entende que o Stand também estava de bom agrado, mas disse que ainda esta semana, produtores os abordaram por não terem sido contactados. Que não sabiam porque não tinham sido incluídos e chamados a participarem, não só pelo facto de participarem mas também pela importância da feira, pois gostariam de ter sido convidados e sentiram que foram excluídos dessa aparente escolha ou seleção que o Município fez. -----

-----Mais disse a Sr.ª Vereadora, e como já tinha o Sr. Presidente referido que houve o Conselho Municipal de Educação. Questionou quais são as medidas que vão ser tomadas para tentar travar o êxodo de estudantes para os concelhos limítrofes e se houve alguma explicação possível para este facto estar a acontecer. -----

-----Em relação às festividades da Amendoeira em Flor, a Sr.ª Vereadora disse que estão a decorrer dentro da normalidade. Registou que o fluxo turístico não é aquele que gostariam mas isso não está nas mãos do Município chamar ou obrigar as pessoas a fazer este percurso. Disse que de facto se vêem cada vez menos pessoas a visitar o concelho apesar de se fazer esforço de continuar a dinamizar as Amendoeiras em Flor. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso para saudar os senhores vereadores e a técnica ali presente. -----

-----Começou o Sr. Vereador Carlos Condesso por referir, que relativamente às ações que o Sr. Presidente falou, também tiveram o objetivo de promover os produtos do concelho. Felicitou-o por estas iniciativas, quer na Assembleia da República quer na SISAB. Foi uma boa ação de promoção daquilo que são as nossas potencialidades, não só turisticamente, mas também daquilo que melhor tem este concelho, que são os seus produtos. Mais disse que eram pessoas que são líderes de opinião, deputados, membros do Governo. Pensa que ao mostrar-lhes o que de bom temos, eles próprios irão fazer "eco" da própria qualidade dos produtos e que no futuro trará os seus frutos, pois é neste sentido que o concelho tem que ir, na promoção. Mais solicitou ao Sr. Presidente que o concelho se divulgue a este nível. ---

----- Quis, ainda, o Sr. Vereador, em relação à SISAB, enaltecer o executivo e também os produtores. É importante para eles estarem presentes nestes certames, divulgar os seus produtos para depois fazerem negócio, e este é o certame mais adequado para eles divulgarem o que de melhor têm. -----

----- Em relação à BTL, o Sr. Vereador disse que ele próprio este presente no Stand da Câmara Municipal. Disse que, finalmente, a Câmara está com um stand digno. A imagem que transmite já é uma imagem profissional e cada vez mais se tem que apostar na imagem. Assim felicitou o Sr. Presidente, pois o stand dignifica o concelho. Sendo certo que hoje em dia outras entidades de turismo, outros municípios têm stands já muito mais vanguardistas, também não queremos estar a fazer um grande investimento pois este satisfaz plenamente e dignifica o concelho. -----

----- Mais disse o Sr. Vereador Carlos Condesso, que em relação às Amendoeiras em Flor o tempo não tem ajudado, mas haverá muito mais a fazer. O próprio modelo que está implementado é aquele que vocês idealizaram. No entanto o Sr. Vereador disse que misturar animação com os produtos e produtores é uma mistura explosiva. Onde se consome álcool e se verifica animação até horas tardias, há sempre a probabilidade de ocorrerem desacatos, como foi o que já aconteceu. Pensa que no futuro será bom de separar o que é produtos do que é animação, que também é importante para atrair gente, bastando uma divisória. Também teve a oportunidade de estar presente na Montaria ao Javali onde verificou estarem presentes muitos caçadores de fora. Mais disse que a caça deve ser uma das prioridades deste Município, pois quando estes vêm a Figueira de Castelo Rodrigo não é só o dinheiro da inscrição que eles aqui deixam, pois eles dormem cá, consomem cá, estas pessoas são de uma classe média/alta que podem deixar mais rendimento no nosso concelho. -----

----- Em relação à visita do senhor secretário de estado, e como o Sr. Presidente referiu que o tinha abordado em relação ao regadio, o Sr. Vereador disse que é uma matéria importante e é de continuar a insistir na mesma pois quase toda a população do concelho está ligada à agricultura. Disse ser uma matéria em que o Sr. Presidente deve continuar a apostar e a manter o diálogo com o Governo da Nação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado. -----

----- Em primeiro lugar o Sr. Vereador Dr. António disse que relativamente ao evento na Assembleia da Republica só teve um problema, que foram poucos produtores representados, pois era o local indicado para a promoção dos produtos. -----

----- Em relação à SISAB, o Sr. Vereador disse que é uma das maiores montras para todos os produtos derivados da produção agrícola, local onde há muitos produtores estrangeiros, e os nossos produtores poderão trocar contactos. Este evento merece que todos os produtores que têm capacidade de produção razoável, como por exemplo a adegas e os produtores de azeite continuem nesta montra, pois não se deve desperdiçar. -----

----- Relativamente à BTL, o Sr. Vereador disse que há dois anos o Município não esteve presente, tendo estado no ano passado, mas este ano a presença ainda foi mais dignificada, atendendo ao facto de sermos um concelho em que o património e a história são essenciais e uma âncora de atração de visitantes. Será de continuar a apostar na divulgação das nossas potencialidades. -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Morgado passou a ler o seguinte texto: -----

----- “Sr. Presidente -----

-----Gostaria de referir, em primeiro lugar, que os figueirenses não podem deixar de estar orgulhosos com os sucessos dos nossos conterrâneos por esse mundo fora. Com efeito, temos cá gente com muito valor mas, infelizmente, não tem sido devidamente aproveitada.-----

-----Efectivamente, depois de ter sido referido o caso da nossa atleta, Ana Rita Dias Morgado, que obteve o 3.º lugar no Campeonato Europeu de Karate de Cadetes e Juniores, na categoria de sub-21 feminino, representando a Selecção Nacional, não podíamos deixar de referir outro caso de sucesso de um figueirense protagonizado pelo nosso conterrâneo, e ilustre deputado municipal, Dr. Luis Pereira, que se sagrou Vice-Campeão Nacional na Maratona de Portugal , disputada no dia 31 de Janeiro de 2016, no Funchal.-----

----- Sr. Presidente,-----  
----- Em segundo lugar, gostaria de referir que os figueirenses, devem andar bastante preocupados, não só com o clima de instabilidade reinante no interior do executivo municipal, como, também, com o futuro do Concelho. De facto, já sabíamos que o encerramento da E.M. - Casa da Cultura, e o consequente despedimento de 35 pessoas, tinham constituído uma decisão precipitada e um erro fatal para o Concelho. Infelizmente, as recentes alterações legislativas neste domínio vêm comprovar este facto.-----

----- Sr. Presidente,-----  
----- Decorridos quase dois anos e meio desta sua atribulada aventura autárquica, marcada pela inexperiência, desorientação e inabilidade política, constata-se que o Sr. não estava preparado para exercer este tipo de funções executivas, a nível municipal, que exige determinação, conhecimento, liderança e organização. Com efeito, as constantes confusões em que o Sr. tem estado envolvido, desde que tomou posse, mostram que o Sr. não fazia a mínima ideia do que é ser Presidente de Câmara de um município.-----

----- Mas, infelizmente, a maioria dos figueirenses desconhecia completamente quem era esta pessoa que, vinda de fora do Concelho, queria ser Presidente de Câmara. E não é preciso ser muito inteligente para concluir que, sendo um perfeito desconhecido no meio, o Sr. nunca conseguiria ganhar aqui umas eleições municipais se não tivesse ido buscar os apoios necessários a algum lado. E esses apoios não estariam, seguramente, dentro do Partido Socialista local, que, sozinho, nunca ganharia (nem nunca ganhará) uma eleição neste Concelho.-----

----- Infelizmente, o Sr. depressa esqueceu aqueles que o tinham ajudado a ganhar as eleições autárquicas em 2013, uma atitude que revela uma total ausência de princípios, seriedade e respeito por todos aqueles que o ajudaram a concretizar o seu objectivo. Este facto, só por si, desaconselharia imediatamente a sua escolha para o cargo que actualmente desempenha.-----

----- Mas, o pior ainda estava para vir pois as mudanças constantes, tanto no interior do executivo municipal como no GAP, mostram-nos que o Sr. é incapaz de trabalhar com quem quer que seja. Com efeito, a sua incapacidade de relacionamento com os seus colaboradores tem sido evidente e os figueirenses começam a interrogar-se se o problema reside nos seus colaboradores ou se é o Sr. que não sabe o que quer. De facto, até para mandar é preciso saber. Já o nosso antigo primeiro ministro, António de Oliveira Salazar, no tempo do Estado Novo, dizia que "Se soubesses o que custa mandar, gostarias de obedecer toda a vida".-----

----- Sr. Presidente,-----

----- Quando se comenta por aí que, em dois anos de mandato, o Presidente da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo já vai no seu quarto (!) Chefe de Gabinete (todos escolhidos por ele, de acordo com os seus critérios), até nos sentimos envergonhados e sem palavras.-----

----- Mas, o mais grave é que ninguém nos garante que isto vá ficar por aqui, pois, segundo se consta, até os seus correligionários políficos já evidenciam algum desconforto com a sua actuação e estão mortinhos por vê-lo pelas costas.-----

----- É claro que toda a gente sabe qual vai ser o seu futuro político aqui em Figueira de Castelo Rodrigo. Mas, na realidade, as pessoas nem estão muito preocupados com isso pois aquilo que está a preocupar os figueirenses é a desastrosa imagem que o Sr. está a dar do Concelho para o exterior. De facto, os acontecimentos surreais que têm ocorrido, desde que tomou posse, ultrapassaram tudo o que seria expectável e têm sido alvo de chacota em todo o distrito da Guarda.-----

----- Sr. Presidente,-----

----- Para disfarçar o seu crescente isolamento aqui no Concelho, o Sr. tem sido, um "mãos-largas", dando subsídios a "torto e a direito". Mas, infelizmente, apesar de ter sido questionado por diversas vezes sobre o assunto, o Sr. ainda não conseguiu explicar quais são os critérios que têm estado na base da atribuição destes apoios. Com efeito, em geral, os apoios vão todos para as instituições "amigas" e "da sua cor política".-----

----- Permita-me que lhe lembre, Sr. Presidente, que o Sr. está a usar dinheiro público, o dinheiro dos figueirenses, o dinheiro de todos nós, e este tem de ser usado em benefício de todos os figueirenses, de todas as instituições do Concelho, independentemente da sua cor Política.-----

----- Infelizmente, não é isso que tem acontecido e podem ser referidos diversos exemplos de discriminação negativa de algumas instituições do Concelho.-----

----- Sr. Presidente,-----

----- É muito triste ver a pessoa em quem os figueirenses confiaram os destinos do Concelho confundir, sistematicamente, convicções políticas pessoais com o interesse público (neste caso do município).-----

----- Como exemplo concreto deste tipo de discriminação negativa posso lembrar-lhe que o município de Figueira de Castelo Rodrigo estabeleceu, em meados de 2015, um contrato de comodato com uma das nossas importantes IPSS, a Figueira SOS, e o Sr. até à data, ainda não o implementou, dando, para isso, algumas desculpas "esfarrapadas" e sem qualquer credibilidade.-----

----- Sr. Presidente,-----

----- O município de Figueira de Castelo Rodrigo sempre foi "uma pessoa de bem" e nunca deixou de honrar os seus compromissos. Mas, se o Sr. não quer implementar este contrato de comodato então tenha a coragem de trazer uma nova proposta a este órgão, no sentido de o revogar. Se não o fizer, e não cumprir o que ficou estabelecido neste contrato, as responsabilidades desse ato terão de ser apuradas por quem de direito.-----

----- Mas, infelizmente, os exemplos de discriminação negativa de algumas instituições não se ficam por aqui. Quer outro exemplo? O município tem vindo a disponibilizar (e bem) alguns dos seus espaços desocupados para a instalação de algumas das nossas associações. Contudo, também, neste caso, nunca explicitou devidamente os critérios subjacentes a estas decisões, dado que há mais instituições no

Concelho que já lhe fizeram chegar a informação relativa à sua necessidade de espaço para o funcionamento dos seus serviços. Com efeito, Figueira SOS, já informou o Sr. Presidente, por diversas vezes, que necessitava de um espaço alternativo para a instalação dos seus serviços administrativos, dado que está a pagar uma renda mensal pelo uso de um espaço sem as condições adequadas para o efeito, mas, até agora, o Sr. ainda não deu resposta a este pedido. E eu nem quero acreditar que seja por motivos políticos!-----

----- Sr. Presidente, -----

----- Permita-me que lhe lembre que há diversos espaços desocupados e disponíveis nos equipamentos do município, nomeadamente, os gabinetes localizados no primeiro andar do Pavilhão de Desportos, que podem ser utilizados pelas nossas instituições.-----

----- Por conseguinte, Sr. Presidente, está na altura de mostrar que o Sr. é o Presidente de todos os figueirenses e não o Presidente dos apoiantes do Partido Socialista.-----

----- Sr. Presidente, -----

----- O que se espera de um líder é que tenha capacidade de liderança. Mas, também se espera de um líder que trate todos os seus colaboradores de igual modo, com nobreza, indulgência e generosidade. Permita-me que lhe lembre, Sr. Presidente, que, reza a História que até os grandes líderes conseguem ser magnânimos.-----

----- Para terminar, Sr. Presidente, permita-me que lhe diga que o Sr. vai ficar na História deste Concelho.-----

----- Mas, infelizmente, o Sr. e os seus conselheiros mais próximos do Partido Socialista vão ficar para a história deste município como aqueles que aniquilaram a Casa da Cultura, destruíram 35 postos de trabalho e condenaram a economia local a um penoso e perigoso calvário, que pode conduzir o Concelho a um "beco sem saída", apesar de, já, na altura (em 2014), se saber que não tinha, obrigatoriamente, que ser assim.-----

----- Infelizmente, sabe-se hoje também que fomos o único Concelho do distrito da Guarda que, na sequência da extinção das EM, despediu pessoas.-----

----- Até a própria extinção da EM foi uma decisão precipitada e irresponsável, como o demonstram as recentes alterações legislativas neste domínio, que vêm dar razão a toda a sua oposição, que sempre defendeu a necessidade de ver reconhecida a excepcionalidade das empresas municipais que se dedicam à transação de bens culturais. Com efeito, as empresas municipais que exerçam actividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura vão deixar de estar abrangidas pelas limitações impostas pela lei 50/2012, que regula o sector empresarial local (uma medida que consta da proposta de orçamento de estado para 2016).-----

----- Até agora, as empresas municipais da área da cultura estavam obrigadas a ter mais de metade das suas receitas dos últimos três anos oriundas de prestações de serviços. Mas, como a maioria sobrevive à custa de transferências directas das câmaras municipais (e isso não constitui uma prestação de serviço) havia muitas dessas empresas municipais em risco de extinção.-----

----- O mesmo acontece com as cooperativas de capital maioritariamente público, as regie cooperativas, que ficam equiparadas a empresas municipais. Deste modo, também as cooperativas da área da cultura ficam excluídos da lei 50/2012.-----

----- Por conseguinte, Sr. Presidente, com mais seriedade, e mais "fininho", como o seu único vereador reclama, não despediria 35 pessoas, nem estragaria a vida a tanta família, mantendo a empresa municipal e os seus serviços em pleno.-----

----- Como descalça esta bota?"-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para responder a algumas questões formuladas pelos senhores vereadores.-----

----- Relativamente ao Conselho Municipal de Educação, uma questão formulada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra, o Sr. Presidente disse que na semana passada reuniu, tendo-se debatido alguns assuntos de extrema importância no domínio da educação, nomeadamente, sobre o êxodo dos alunos e insucesso escolar que se está a verificar no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. Mais disse o Sr. Presidente que há dois factores muito importantes sobre este assunto que se podem avaliar. A questão da desigualdade social, situação que já vem de há muito tempo atrás. Que no seio familiar existem problemas graves que se refletem no desempenho dos alunos. Por outro lado a autoridade dos professores não é reconhecida, ou seja, cada vez mais os professores têm menos poder disciplinar sobre os alunos. Neste sentido, o Sr. Presidente disse que estão a ser tomadas medidas para mitigar este problema. Que houve uma inspecção para analisar em pormenor o insucesso escolar e de alguns problemas de disciplinas, nomeadamente um apoio nas áreas de matemática e português. Em relação ao êxodo de alunos, o Sr. Presidente disse que para se tentar captar alunos, ficou acordado com o agrupamento de escolas mais diversidade de cursos profissionais, cursos no sector de turismo ou de preparação de guias turísticos.-----

----- Para responder ao Sr. Vereador Dr. António Morgado, o Sr. Presidente disse que desconhecia os seus "dotes de vidente" e que vai vaticinando o que vai ser o futuro do Município e do Presidente da Câmara. Pois será sua opinião, certamente, e restringe-se a muito poucas pessoas. O Sr. Presidente disse também que o que vai ouvindo do exterior é que o Município conseguiu dar um salto qualitativo e o Município está a desenvolver o seu trabalho da melhor forma. Mais disse que não pode deixar de discordar com o Sr. Vereador quando diz que existe uma discriminação negativa dos apoios às associações, pois têm dado apoios a todas as associações que os solicitam. Disse, então, que não pode concordar com a sua opinião. Disse, ainda, o Sr. Presidente quanto ao que o Sr. Vereador disse quanto à Empresa Municipal, que ninguém poderia adivinhar que iria haver alterações à Lei 50. Mais uma vez o Sr. Presidente disse que provavelmente só o Sr. Vereador é que tem esta capacidade de "vidente" e que pode adivinhar o que será o futuro, pois ele não o consegue fazer e ninguém o consegue. Dificilmente se conseguiria prever que iria acontecer a alteração a esta Lei Legislativa. O Sr. Presidente ainda disse que simplesmente se limitou a cumprir aquilo que definindo em termos de Legislação que era a Lei 50. Disse ser pura demagogia, aquilo que o Sr. Vereador ali frisou de serem os culpados por o despedimento de 35 postos de trabalho, até porque o Sr. Vereador faz parte do executivo e até votou favoravelmente a essa situação. Mas disse que está equivocado relativamente à Empresa Municipal. Disse ainda que temos que encarar o futuro, fazer o melhor para minimizar este problema. Efectivamente, reconhece que é um problema, mas que têm que avançar e trabalhar para que se consiga criar mais emprego e mais empresas.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António para dizer ao Sr. Presidente que basta consultar as atas

para verificar que não votou favoravelmente, sendo a primeira votação travada e na segunda votação absteve-se, pois não queria ser responsável pela prolongada situação dos trabalhadores.-----

----- Neste momento o Sr. Presidente e o Sr. Vereador trocam argumentos sobre este assunto. -----

#### -----Ordem do Dia-----

----- Disponibilização da Ata da Reunião de Câmara de 05 de fevereiro e 17 de Fevereiro para os fins tidos por convenientes;-----

----- **PROPOSTA N.º326 /2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º326/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim, que a seguir se transcreve:---

----- Considerando que:-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Proponho a autorização para celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-**

#### -----CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando que:-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----



----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**,-----

----- e-----  
----- a **Junta de Freguesia de Colmeal e Vilar Torpim**, enquanto órgão da **União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim**, NIPC 510 841 333, com sede na Rua Fonte Romana, n.º 2, 6440-281 Vilar Torpim, representada pelo seu Presidente Carlos Alberto Cunha Teixeira, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

#### -----Cláusula 1.ª-----

##### -----Objeto-----

----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim destinada a financiar a valorização de um fontanário situado nas Eiras de Santo António;-----

----- 2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela União de Freguesias de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.-----

#### -----Cláusula 2.ª-----

##### -----Montante da participação-----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em \_\_\_/\_\_\_/2016, o montante global do financiamento para execução das obras/trabalhos é de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros).-----

----- 2. A União de Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos.-----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 - Participação em investimentos, classificação económica 0102-08050/02 4/420-2016/5002-----

#### -----Cláusula 3.ª-----

##### -----Condições de pagamento do financiamento-----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

----- 2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições: -----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

----- b. A título de adiantamento contra-fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura.----

----- 1. O pagamento do montante participado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

- a. As disponibilidades de tesouraria;-----
- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;
- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

#### -----Cláusula 4ª-----

##### -----Obrigações da União de Freguesias-----

----- Constituem obrigações da União de Freguesias: -----

- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----
- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----
- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social; -----
- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----
- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----
- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----
- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

#### -----Cláusula 5ª-----

##### -----Prazo de vigência do contrato-----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes. -----

#### -----Cláusula 6ª-----

##### -----Rescisão do contrato-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à União de Freguesias de Colmeal de Vilar Torpim:-----

----- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;

----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do procedimento Administrativo.-----

#### -----Cláusula 7ª-----

#### -----Situações omissas-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta da União de Freguesias.-----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra para dizer que em relação a esta proposta e o mesmo se passa em relação aos contratos anteriores, as dúvidas persistem, porque de facto já houve acórdãos anteriormente aprovados, e tal como fizeram na reunião anterior relativamente aos apoios das juntas de freguesia, têm que se abster por continuarem com dúvidas em relação à legalidade da mesma, mas não obstante isso Vossas Excelências aprovaram a proposta com as nossas abstenções.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, no seguimento da Dr.ª Sandra, afirmando que se abstém não pelo facto de não querer, pois é uma obra pretendida pela freguesia. O Sr. Vereador disse que são a favor da verba e também da realização da obra, mas o que está em causa é o procedimento, pois deveriam ter ficado nos acordos de execução ou nos acordos de cooperação, sendo que o contrato diz "contrato de colaboração". Neste sentido o Sr. Vereador disse ao Sr. Presidente para se informar com os seus juristas. O Sr. Vereador voltou a referir que não tem nada a ver com a atribuição da verba nem nada contra a realização de uma obra querida por esta freguesia, mas sim com o procedimento que está a ser adoptado.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para questionar os Senhores Vereadores se têm alguma sugestão?-----

----- Tomou a palavra a Sr. Vereadora Dr.ª Sandra para dizer que não têm que sugerir e que o Sr. Presidente é que tem que lhes propor.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação com três votos a favor e duas abstenções sendo uma do Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira.-----

#### ----- **PROPOSTA N.º 327/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato de Subconcessão de uso Privativo de imóveis e terreno envolvente – Estação de Barca d' Alva** -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º327/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato de Subconcessão de uso Privativo de imóveis e terreno envolvente – Estação de Barca d' Alva, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando:-----

----- A importância do complexo da antiga estação ferroviária de Barca d'Alva constitui um património cultural e histórico de impar valor para o Concelho;-----

----- Que o Município já detém, na sua esfera de posse, um edifício pertencente aquele complexo, in

casu, as instalações do posto de manutenção da Estação de Barca d' Alva (cfr. contrato celebrado com a então REFER em 23.03.2005);-----

-----Que a Barca d' Alva é uma "porta" de entrada no concelho pela via fluvial por onde milhares de turistas acedem anualmente;-----

-----Que a revitalização do património edificado e a promoção do turismo, são indissociáveis e constituem um desiderato de somas importância para o desenvolvimento do território; -----

-----Que o complexo do imobilizado em causa se encontra integrado na área de Reabilitação Urbana de Barca d' Alva, aprovada pela Câmara Municipal em 05.02.2016; -----

-----Que o município tem no elenco das suas atribuições os domínios do património, cultura, ordenamento do território e urbanismo, ambiente e a promoção do desenvolvimento (*vide in art. 24.º n.º 2 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*);-----

-----O vislumbre do Município poder vir a transmitir, no todo ou em parte, para operadores privados o uso do imobilizado em causa, potenciando assim a requalificação e otimização daquele edificado para fins turísticos;-----

-----Que a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, SA (Ex-REFER) se encontra na disposição de subconcessionar o uso privativo daqueles imóveis ao Município;-----

-----**Atento ao exposto, propõe-se à ilustre Câmara, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea t) e dd) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da minuta em anexo que prevê a Subconcessão de uso Privativo de imóveis e terreno envolvente – Estação de Barca d' Alva para o Município, nos termos daí constantes.**-----

-----**Mais se propõe, merecendo a presente proposta aprovação, que a outorga do contrato só se venha a efetivar, aquando da autorização, por escrito da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, SA para a transmissão da subconcessão em causa (cfr. cláusula 14.ª do contrato) e ainda da apresentação de propostas, por parte de terceiros, com vista à requalificação e uso do imobilizado em causa, que venham de encontro aos fins que se pretendem prosseguir com vista à requalificação e otimização daquele edificado para fins turísticos.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso para questionar o Sr. Presidente se já tem alguém interessado para ali fazer algum investimento.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para responder à questão formulada pelo Sr. Vereador, dizendo que sim que têm algumas pessoas já interessadas, um deles manifestou-se diretamente às Infra Estruturas de Portugal, outros dois já estiveram aqui reunidos com o executivo. Um deles é um grande operador turístico, a Douro Azul, sendo o maior interessado. Eles não conseguem avançar com o que quer que seja, até porque algumas das que já estão esquematizadas na proposta de subconcessão vai em contra aos anseios daquilo que possa vir a ser os interesses destes privados. Por exemplo, o uso para a criação de um hotel, uma componente para amostras/montra de produtos gastronómicos, um eventual, não diria museu mas centro interpretativo da história dos comboios. Será, basicamente, em torno destes três ou quatro aspetos fulcrais que será fundamental para se requalificar aquela zona que tem um património valiosíssimo que não pode continuar da maneira que está.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António para dizer que isso tudo é o que está no acordo.-

-----Tomou novamente a palavra o Sr. Presidente para dizer que sim, pois nunca os autorizariam esta

proposta de subconcessão se não tivessem já dito o que pretendiam.-----

-----Tomou a palavra novamente o Sr. Vereador Dr. António para dizer que se puderem fazer ali alguma coisa é muito bom, pois seria uma pena aquele espaço terminar daquela maneira, pois ele tem a esperança que aquele espaço ainda seja reutilizado para fins turísticos. Dessa maneira disse que sim que tem que ser salvaguardado aquele espaço.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes -----

----- **PROPOSTA N.º 328/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – 3ª Alteração ao Orçamento e 3ª alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR)**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º328/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 3ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a 3ª Alteração ao Orçamento e 3ª alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR) sob Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 22/2016-DAFS/FCT;-----

----- **Proponho que seja a mesma seja aprovada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 329/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às IPSS – Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º329/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às IPSS – Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que foi publicado no Diário da República (2ª Série – n.º 5) a 8 de janeiro de 2016(Edital n.º 24/2016) o novo Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), e que o mesmo se encontra em vigor a partir do dia seguinte à dita publicação;-----

----- Considerando que o novo Regulamento no seu artigo 30º revoga expressamente o Regulamento de Apoio ao Associativismo;-----

----- Considerando, também, que o mesmo prevê a existência de uma Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento composta por técnicos de diversas áreas de atuação (artigo 21º, n.º 2);-----

----- Propõe-se, assim, nos termos do artigo 21º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às IPSS, que sejam nomeados para constituir a Comissão Técnica em referência, durante o prazo de vigência do referido regulamento, os seguintes elementos:-----

----- - Dr. Nuno Saldanha-----

----- - Dra. Maria Luis Fonseca-----

----- - Dra. Margarida Poiares Santos-----

----- Suplentes:-----

----- Dra. Paulo Santos-----  
----- Dra. Cristina Glória-----  
----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----  
----- **PROPOSTA N.º 330/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Ratificação de Despacho – Isenção de taxas ao Moto Clube Castelo Rodrigo**-----  
----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º330/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ratificação de Despacho – Isenção de taxas ao Moto Clube Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----  
----- Considerando o requerimento do Moto Clube de Castelo Rodrigo a solicitar o licenciamento para a realização da 3.ª Concentração Motard, a realizar nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016;-----  
----- Considerando que a atividade em causa assume particular importância, dado envolver a participação de vários praticantes e adeptos da modalidade de motociclismo, revestido uma atividade de interesse público municipal, desde logo porque se prevê a visita de centenas de visitantes, à semelhança das edições anteriores;-----  
----- Considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do disposto no artigo 18º do Regulamento de taxas, licenças e prestação de serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----  
----- Considerando que foi proferido despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal no sentido de serem isentas as taxas respetivas;-----  
----- **Propõe-se à ilustre Câmara a ratificação do despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com vista à isenção das taxas administrativas adstritas à atividade em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----  
----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----  
----- **PROPOSTA N.º 331/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda**-----  
----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º331/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, que a seguir se transcreve:-----  
----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pelo Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º501678069, tendente a participar nos custos tendentes à realização do Plano de Atividades;-----  
----- Considerando o trabalho que esta Instituição tem vindo a realizar ao nível do apoio aos doentes e suas famílias, nomeadamente a municípios do nosso concelho e em colaboração com os serviços de ação social;-----  
----- Considerando o crescente custo social que esta intervenção acarreta;-----  
----- Considerando que são atribuições do Município os domínios da saúde e de ação social, cfr. dispõem as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----  
----- Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para

o mesmo fim;-----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 – Apoio Social e Ação Humanitária, com a classificação orgânica e económica 0102-04070102.-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão à referida Instituição Particular de Solidariedade Social, de um apoio de € 1000,00 (mil euros), para a prossecução das suas atividades.**-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 332/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Comissão de Finalistas)**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º332/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Comissão de Finalistas), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para o Baile de Gala e viagem de fim de curso;

----- Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

----- Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim;-----

----- Considerando o enriquecimento cultural dos alunos finalistas, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, bem como a manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos;-----

----- Considerando os custos inerentes às atividades em causa;-----

----- Considerando que são atribuições do Município os domínios da cultura e da ciência, cfr. dispõe a alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 – Cultura, Desporto, Turismo e Instrução, com a classificação orgânica e económica 05 040501080.-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 3000,00 (três mil euros), para a prossecução das atividades referidas.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso para questionar onde se irá realizar o Baile de Gala? E ocorreu-lhe a ideia de os finalistas poderem usar a tenda que está em frente à Casa da Cultura uma vez que a data da Gala será na semana a seguir às Festas da Amendoeira em Flor. Isto se não se verificassem custos acrescidos.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice - Presidente Eng. Nelson, para dizer que será realizada a Gala nos pavilhões Alsim e que já tinham falado com os finalistas sobre este assunto. Eles próprios disseram que não queriam a Gala na tenda.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 333/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos do 10º B e 11º A à Ilha de S. Miguel - Açores)** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º333/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos do 10º B e 11º A à Ilha de S. Miguel - Açores), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela professora Derlinda Barroco, vice-presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, para minorar os custos de uma visita de estudo de vinte e um alunos à Ilha de S. Miguel nos Açores, no âmbito dos conteúdos programáticos das disciplinas de História e Biologia-Geologia; -----

----- Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

----- Considerando o preço por viagem de cada aluno (€300,00);-----

----- Considerando o enriquecimento cultural dos referidos alunos, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

----- Considerando que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 – Cultura, Desporto, Turismo e Instrução, com a classificação orgânica e económica 05 040501080.-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 4200,00 (quatro mil e duzentos euros), para a prossecução das atividades referidas.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 334/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º334/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 referente ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa; -----

----- Considerando que o elevado valor educativo do andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física; -----

----- Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades



desportivas;-----

----- Considerando que é atribuição do Município o domínio do desporto, cfr. dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que seja autorizada a celebração do contrato em anexo com a entidade supra mencionada.**

-----**CONTRATO PROGRAMA**-----

-----**Primeiro Outorgante:** **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena nº 1, 6440-100 Figueira Castelo Rodrigo, representada neste ato pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**-----

----- **e**-----

-----**Segundo Outorgante:** **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública e utilidade pública desportiva, NIPC 501361375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300 – 006 Lisboa, representada neste ato pelo seu Presidente, Ulisses Manuel Brandão Pereira, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.-----

----- Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:--

-----**CLÁUSULA 1.ª**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a conceção e a implementação do **“Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Figueira Castelo Rodrigo”**.

-----**CLÁUSULA 2.ª**-----

-----**(Obrigações da ENTIDADE)**-----

----- Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE**: -----

----- 1. Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das ações e atividades do Andebol; -----

----- 2. Apoiar diretamente os docentes de educação física ou outros agentes desportivos para fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos, de acordo com o programa específico de enriquecimento curricular; -----

----- 3. Apoiar a filiação e a inscrição no clube a todos que desejem envergar pela prática federada de Andebol;-----

----- 4. Em concordância com a iniciativa autárquica, apoiar a criação de condições para a estruturação da Escola de Andebol, nomeadamente na direção técnica, operacionalização inicial e fornecimento de material; -----

----- 5. Incluir na formação de professores protocolados com o CFAE local, os professores a laborar para o Município.-----

-----**CLÁUSULA 3.ª**-----

-----**(Obrigações do MUNICÍPIO)**-----

----- Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações do **Município**: -----  
----- 1. Promover as condições inerentes à criação de uma escola de andebol, nomeadamente no apoio a instalações, materiais e transportes para a realização das atividades práticas; -----  
----- 2. Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente contrato-programa; -----  
----- 3. Garantir condições para o enquadramento técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações; -----  
----- 4. Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população; -----  
----- 5. Promover e garantir as condições inerentes à realização das atividades aqui propostas. -----

-----**CLÁUSULA 4.ª**-----

-----**(Obrigações do MUNICÍPIO/ participação financeira)**-----

----- 1. Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de subsídio anual no montante de € 2.000,00. -----  
----- 2. A verba referida no número anterior deverá ser liquidada no final de cada ano desportivo (até ao mês de março). -----  
----- 3. A quantia referida no nº 1, encontra-se satisfeita por conta da dotação orçamental, inscrita na classificação orgânica 0102, e na rubrica económica 04070103 – Cultura, Recreio e desporto. -----

-----**CLÁUSULA 5.ª**-----

-----**(Afetação da verba)**-----

----- A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**. -----

-----**CLÁUSULA 6.ª**-----

-----**(Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa)**-----

----- O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

-----**CLÁUSULA 7.ª**-----

-----**(Vigência)**-----

----- O presente contrato programa tem a validade de três anos, contado da data da sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua atividade. -----

-----**CLÁUSULA 8.ª**-----

-----**(Revisão do contrato-programa)**-----

----- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito. -----

-----**CLÁUSULA 9.ª**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

-----O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.-----

-----**CLÁUSULA 10.ª**-----

-----**(Contencioso do contrato)**-----

-----Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro de 2009.-----

-----Celebrado a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em duplicado, sendo entregue a cada outorgante um exemplar.-----

----- O Primeiro Outorgante-----O Segundo Outorgante

----- O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Federação de Andebol de Portugal

----- Paulo José Gomes Langrouva----- Ulisses Manuel Brandão Pereira-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**PROPOSTA N.º 335/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º335/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que:-----

-----O apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado que o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;

----- A cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O Clube de Praticantes Figueira TT é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, em veículos de quatro rodas, bem como promover através desta atividade o bem estar dos seus associados;-----

----- A Associação em causa pretende participar com atividades nas Festas da Amendoeira em Flor, nomeadamente através da realização do passeio todo-o-terreno às amendoeiras em flor, à semelhança de anos anteriores;-----

----- O Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada;-----

-----O requerimento apresentado pelo Clube de Praticantes Figueira TT vem solicitar apoio financeiro para a realização da atividade supra aludida;-----

----- A Associação preenche todos os requisitos de elegibilidade, não tendo, no entanto, apresentado a candidatura enquanto se mantinha em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo, revogado pelo novo Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições

Particulares de Solidariedade Social; -----

-----Este último Regulamento, em vigor desde janeiro último, determina no seu artigo 3º, o registo municipal das associações e das IPSS's que pretendam beneficiar dos apoios previstos no mesmo, o que, devido ao curto período temporal que medeia entre a data de entrada em vigor e a presente data, ainda não foi possível efetuar;-----

-----Além disso, ainda não foi iniciado o procedimento de candidatura previsto no artigo 16º do novo Regulamento e apenas nesta data é presente à Câmara Municipal a comissão técnica de análise e acompanhamento das candidaturas para votação (cfr. artigo 21º); -----

-----A Associação entregou todos os documentos necessários para instruir o processo de candidatura e que vai realizar uma atividade inserida no calendário da Festa das Amendoeiras em Flor;-----

-----Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 – Cultura, Recreio e Desporto, com a classificação orgânica e económica 0102 04070103.-----

----- **Proponho a atribuição do montante de 2.000,00 € (dois mil euros), com base no disposto nas alíneas u) e ff), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.** -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 336/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 - Apoio Financeiro à Associação de Caçadores do Torrão e Águia.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º336/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Associação de Caçadores do Torrão e Águia, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que:-----

-----O apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado que o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;

-----A cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----A Associação de Caçadores do Torrão e Águia é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto a gestão de zonas de caça de interesse associativo e a participação na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com finalidades bem explícitas nos seus Estatutos;-----

-----A Associação em causa pretende participar com atividades nas Festas da Amendoeira em Flor, nomeadamente através da habitual montaria da Amendoeira em Flor, fazendo parte do respetivo cartaz; -----

----- O Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada; -----

-----O requerimento apresentado pela Associação de Caçadores do Torrão e Águia vem solicitar apoio financeiro para a realização da atividade supra aludida; -----

-----A Associação preenche todos os requisitos de elegibilidade, não tendo, no entanto, apresentado

a candidatura enquanto se mantinha em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo, revogado pelo novo Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social; -----

----- Este último Regulamento, em vigor desde janeiro último, determina no seu artigo 3º, o registo municipal das associações e das IPSS's que pretendam beneficiar dos apoios previstos no mesmo, o que, devido ao curto período temporal que medeia entre a data de entrada em vigor e a presente data, ainda não foi possível efetuar;-----

----- Além disso, ainda não foi iniciado o procedimento de candidatura previsto no artigo 16º do novo Regulamento e apenas nesta data é presente à Câmara Municipal a comissão técnica de análise e acompanhamento das candidaturas para votação (cfr. artigo 21º); -----

----- A Associação entregou todos os documentos necessários para instruir o processo de candidatura, tendo já realizado a atividade inserida no calendário da Festa das Amendoeiras em Flor;-----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016 – Cultura, Recreio e Desporto, com a classificação orgânica e económica 0102 04070103.-----

----- **Proponho a atribuição do montante de 3.000,00 € (três mil euros), com base no disposto nas alíneas u) e ff), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 337/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato-Programa a celebrar entre Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Alitude – Associação de Produtores de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º337/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Alitude – Associação de Produtores de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- O apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural, recreativo e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

----- É da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u) e ff) , do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo veio disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada.-----

----- A candidatura apresentada pela Douro Alitude – Associação dos Produtores de Figueira de Castelo Rodrigo, solicitando apoio financeiro destinado a custear as atividades a realizar contempladas

no plano de atividades de 2016; -----

-----A Douro Altitude é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos e pretende modernizar-se através da aquisição de equipamentos essenciais para a sustentabilidade operacional da mesma ou que permitam vantagens qualitativas dos serviços por ela prestados, bem como realizar, novamente, a Feira da Agricultura e o Festival do Borrego da Marofa; -----

-----A importância que associações como a têm para as populações locais, intervindo em áreas de atuação que são transversais às competências das autarquias locais, apostando, por um lado, no desenvolvimento cultural, social, desportivo, recreativo, e por outro, na promoção da cultura local.-

-----A entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída com os documentos obrigatórios, para efeitos de enquadramento, no Regulamento de Apoio ao Associativismo;-----

-----A premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs e que a candidatura é enquadrável à luz do Regulamento em vigor aquando da apresentação da referida candidatura, conforme resulta da análise efetuada pela Comissão Técnica de Análise; -

----- **Nesse sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere:**-----

----- **Aprovar, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23º e alínea u) e ff), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, a minuta do contrato-programa a celebrar com a Douro Altitude – Associação dos Produtores de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como a transferência de verba nele constante no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros).**-----

-----Depois de algum tempo de debate entre os senhores vereadores e o Sr. Presidente, chegaram a conclusão que esta proposta merecerá uma análise mais pormenorizada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua retirada com dois votos a contra sendo um do Sr. Presidente e outro do Sr. Vice-Presidente Eng. Nelson Rebolho Bolota, e a favor dos restantes membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 338/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Regularização de empreitadas – Discussão.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º338/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regularização de empreitadas - Discussão, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando os ofícios remetidos a este Município pelas:-----

----- **J.R.L. – José Reis Lopes & Filhos, Lda.**, de 19 de janeiro de 2016;-----

----- **B.I.U Construções, Lda.**, de, 03 de fevereiro de 2016 (três ofícios) e -----

----- **Biosfera Construções Unipessoal, Lda.**, de, 03 de fevereiro de 2016 (quatro ofícios);-----

----- Considerando o teor da **Informação Interna n.º 107/2016 – CPC**, segundo a qual “*não foram realizados procedimentos no âmbito da Contratação Pública*”;-----

----- Considerando que as obras em causa foram executadas e encontram-se finalizadas, cfr. **Informação Interna n.º 136/2016 – DOPAU/PUOM;**-----

----- Considerando que se afiguram violadas as disposições legais subjacentes à contratação pública;

----- Considerando que este Município se encontra em mora para com os empreiteiros; -----

----- Considerando que as obras se reportam a ações levadas a cabo pelo anterior executivo,

completamente alheias à vontade e responsabilidade do atual executivo; -----

----- **Proponho a discussão do presente assunto na reunião de Câmara Municipal de 04 de março de 2016 de forma a, posteriormente, se deliberar sobre o mesmo.** -----

-----Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique para dizer que estranham que nestas discussões só tenha vindo estas a discussão hoje, pois sabem que existem outras comunicações anteriores, não só do anterior mandato mas também já do atual mandato, existiram não só comunicações por escrito como também reuniões com estes empreiteiros para lhes dar conta que estes valores estavam em aberto e que as obras tinham sido realizadas, algumas dela já concluídas no mandato de V. Ex.. Mais disse que qualquer uma das obras realizadas foram de realização empresa, tal como as fotografias, algumas ate por razão de segurança pública, tal como os trabalhos que foram realizados em Almofala, trataram-se da sua maioria de obras de reduzido valor, quer atualmente todas atualizadas são de valor avultado, mas efetivamente todas elas de valor reduzido e devidamente fiscalizadas pelos técnicos da camara municipal que garantiram na altura a existência dos preços aquela data, como por exemplo o betuminoso, se os empreiteiros fizessem uma obra maior eles ofereciam preços mais em conta para pequenos arranjos que o Município necessitasse naquele momento. Ainda disse se os procedimentos não foram concluídos no executivo anterior, por alguma razão que desconheçam, efetivamente têm conhecimento que as obras foram dadas no sentido de que os mesmos tinham que ser abertos, para além dos números de cabimentação que foram feitos à financeira deverão sê-lo agora como já deveriam ter sido, pois julgam que os trabalhos já devem estar todos executados, estes trabalhos foram feitos em benefício do Município e dos munícipes, que a partir daí ponderaram usufruir. Entende que os serviços técnicos deverão informar se efetivamente os valores unitários de cada um dos trabalhos agora já rececionados, se estão dentro da sua legalidade para V. Ex. poder lançar mãos dos procedimentos corretos. Estranham simplesmente a discussão tardia da mesma.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que simplesmente se trata de um valor avultado, e que já tinha falado informalmente com alguns empreiteiros e se repararem nas datas dos ofícios são datas muito recentes, neste sentido o Sr. Presidente disse que tinham que trazer estes procedimentos à consideração dos senhores vereadores. Efetivamente para saber se os senhores vereadores tinham conhecimento das obras e se estavam concretizadas. Apenas trazer a consideração pois estes empreiteiros começam a insistir com os pagamentos,-----

----- **PROPOSTA N.º 339/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – 4ª Alteração ao Orçamento e alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR)**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º339/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 4ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a 4ª Alteração ao Orçamento e alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR) sob Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 22/2016-DAFS/FCT; -----

----- **Proponho que seja a mesma seja aprovada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**PROPOSTA N.º 340/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 – 5ª Alteração ao Orçamento e alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR)**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º340/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 5ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a 5ª Alteração ao Orçamento e alteração às Grandes Opções Plano – GOP (PPI e AMR) sob Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 22/2016-DAFS/FCT;-----

-----**Proponho que seja a mesma seja aprovada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Resumo Diário da Tesouraria do dia três de março de 2016.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de março de dois mil e dezasseis.-----

-----Operações Orçamentais: 901.099,28 € (novecentos e um mil noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 93.902,13€ (noventa e três mil novecentos e dois euros e treze cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Liliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.-----